



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 27 de outubro de 2021.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de **consultoria especializada para assessoramento à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD para elaboração do Plano de Ação Territorial do Território Formosa**, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Um dos objetivos do projeto é a elaboração de Planos de Ação Territoriais (PATs) contemplando as espécies Criticamente Em Perigo (CR) das listas nacional e estadual de espécies ameaçadas de extinção, com foco naquelas que não possuem nenhuma estratégia de conservação. Os planos de ação com abordagem territorial contemplam a proteção de espécies ameaçadas de diferentes grupos taxonômicos da fauna e da flora, considerando o ambiente em que as espécies vivem, os aspectos

socioeconômicos da região e o envolvimento de atores locais. Para tanto, se faz necessário o apoio aos estados na elaboração dos referidos planos para os territórios já escolhidos pelo projeto onde ocorre o maior número dessas espécies.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD-GO) foi convidada a participar do Projeto Pró-Espécies, para contribuir na elaboração do PAT em um dos territórios alvo para as ações de conservação da biodiversidade, em parceria com o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF-MG). **Nesse contexto, a contratação de consultoria se faz necessária para assessorá-los nas atividades que serão desenvolvidas ao longo da elaboração do PAT.**

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta consultoria deverá ser do tipo Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a **contratação de consultoria pessoa jurídica para assessorar a SEMAD-GO e IEF-MG no desenvolvimento das atividades para elaboração do PAT do território Formosa**, incluindo a moderação virtual, relatoria de oficina, processamento de dados espaciais e elaboração do Sumário Executivo do PAT.

4. Escopo do trabalho

O território selecionado (Figura 1) está localizado no centro oeste do Brasil e fazem parte do território Formosa 18 municípios nos estados da Goiás e Minas Gerais, totalizando uma área de 1.909.670,08 hectares. A área do território abrange o bioma Cerrado.

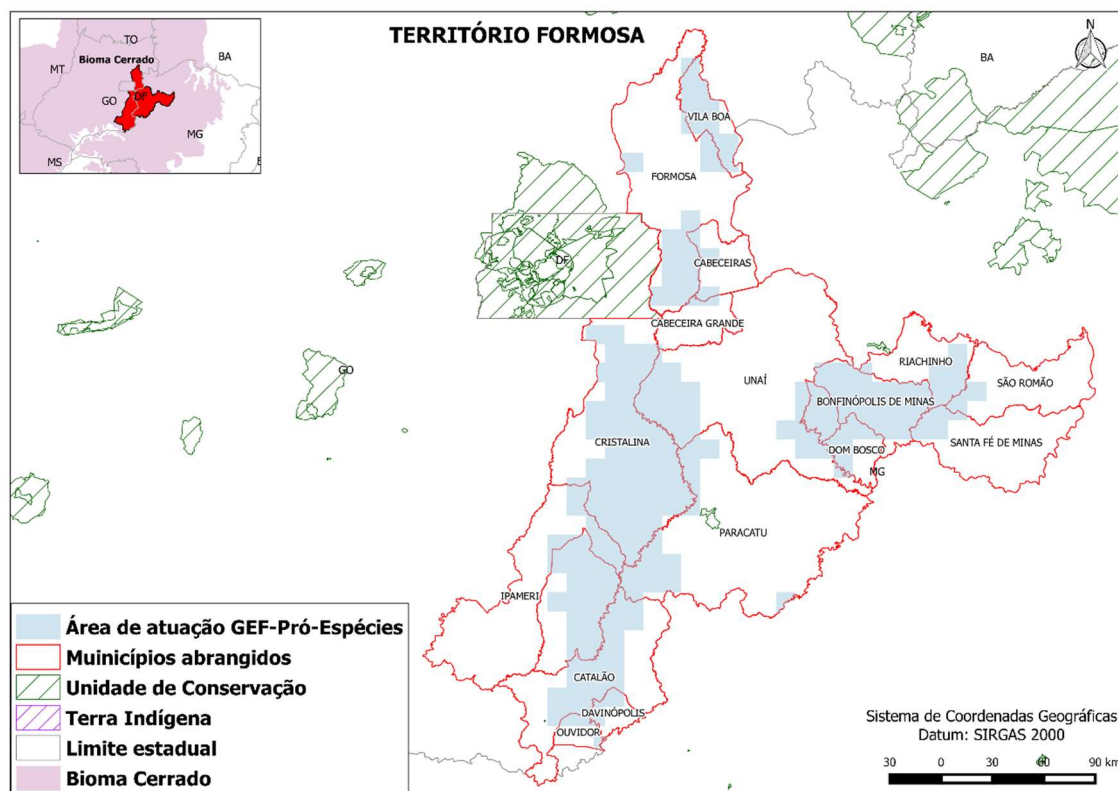


Figura 1. Mapa referente ao Território Formosa

O território aqui apresentado é a proposta inicial prevista no Projeto Pró-Espécies. No entanto, durante a elaboração do PAT este território pode ser modificado, a depender das deliberações durante as oficinas preparatórias e de elaboração do PAT.

5. Especificações

A consultoria deverá organizar, analisar e processar informações necessárias ao desenvolvimento das oficinas visando a elaboração do Plano, incluindo a verificação das categorias de ameaça e revisão de sinonímias entre as listas nacional e estaduais de espécies ameaçadas de extinção e avaliações mais recentes disponíveis, com possibilidade de complementação da lista de espécies alvo; a revisão do *status* “lacuna” para as espécies alvo com a verificação da presença em unidades de conservação e em planos de conservação; processamento de dados espaciais referentes à ocorrência das espécies (registros confirmados e potenciais) e ao território (sobreposição de áreas prioritárias para a conservação, das atividades potencialmente geradoras de impacto, dentre outros), utilizando a base de dados fornecida pela SEMAD, Instituto Estadual de Florestas (IEF-MG), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), além de consulta às coleções científicas e bases *on line* como Specieslink, CRIA, SiBBr e outros.

Será necessária a realização de uma oficina com cerca de 25 pessoas, virtualmente, para a preparação do Plano de Ação e outra com cerca de 40 pessoas, também virtual, para a elaboração do Plano de Ação. Para o planejamento orçamentário e priorização das ações, poderá ser realizada oficina com o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT), que será definido durante a etapa de elaboração.

A consultoria será responsável pelo planejamento, condução, moderação, facilitação (incluindo processamento de dados georreferenciados durante a oficina) e relatoria das oficinas, além da entrega dos resultados sistematizados. Cada oficina pode ser composta por diversas reuniões síncronas (*online*) e atividades assíncronas (*offline*). A preparação de cada uma dessas oficinas envolverá múltiplas reuniões remotas por videoconferência, com visualização simultânea (por todas as partes) e edição em tempo de real de documentos, a serem disponibilizadas pela contratada.

O PAT do território Formosa ficará sob a coordenação da SEMAD-GO, em parceria com o IEF-MG. A metodologia do Plano de Ação será fornecida pela coordenação do Projeto Pró-Espécies, bem como o modelo da Matriz de Planejamento. No entanto, esta deve ser adaptada para o ambiente virtual pela consultoria contratada, levando em consideração as metodologias já usadas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) na elaboração de Planos de Ação Nacionais para a fauna e flora ameaçadas de extinção.

O WWF-Brasil disponibilizará o modelo de Sumário Executivo.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será de aproximadamente 240 dias (período estimado de novembro/21 a julho/22). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes, contratado e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Reunião por videoconferência de apresentação e validação do Plano de Trabalho e alinhamento das atividades com a equipe técnica	1 dia
2	Planejamento e organização da Oficina Preparatória (definição do Fio Lógico, metodologias, etc.)	5 dias
3	Levantamento de informações nas bases de dados disponíveis e organização dos dados prévios para preparação de material de apoio para a Oficina Preparatória (mapas, informações sobre as espécies e território, tutorial explicando o andamento da reunião, etc.)	15 dias
4	Moderação da Oficina Preparatória por videoconferência	15 dias
5	Relatoria e sistematização de resultados da Oficina Preparatória	10 dias
6	Processamento dos dados espaciais de biodiversidade e pressões ambientais no território do PAT fornecidos pela SEMAD-GO, IEF-MG e colaboradores do PAT, além daquelas disponíveis em bases de dados virtuais, e elaboração de mapas para uso na Oficina de Elaboração	20 dias
7	Planejamento da Oficina de Elaboração do PAT (definição do Fio Lógico, metodologias, etc.)	10 dias
8	Consulta/validação de dados sobre espécies, território, vetores de pressão e oportunidades via remota a atores chave, elencados junto à equipe técnica	20 dias
9	Moderação da Oficina de Elaboração por videoconferência (considerar várias etapas e dias para essa construção)	20 dias
10	Validação dos dados consolidados na oficina por via remota	15 dias
11	Relatoria e sistematização dos resultados da Oficina de Elaboração, incluindo a consolidação das informações junto à coordenação e colaboradores do PAT	15 dias

12	Planejamento orçamentário e priorização das ações do PAT em conjunto com o Grupo de Assessoramento Técnico do PAT, incluindo moderação e relatoria	25 dias
13	Elaboração do conteúdo do Sumário Executivo do PAT	35 dias
14	Revisão ortográfica e diagramação do Sumário Executivo do PAT	35 dias

8. Produtos esperados e cronograma de entrega

Item	Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação
1	Plano de Trabalho contendo o planejamento, cronograma e detalhamento das atividades, nos formatos *.word e *.pdf.	5 dias após assinatura do contrato	Até 5 dias após a entrega do produto
2	Projeto detalhando a metodologia da Oficina Preparatória, contendo os aplicativos nos quais serão realizados os eventos e as atividades virtuais, programação, fluxos de recepção, conversação, moderação e relatoria de diálogos pautados por metodologias colaborativas, nos formatos *.word e *.pdf.	15 dias após assinatura do contrato	Até 5 dias após a entrega do produto
3	Relatório contendo o levantamento de informações prévias e listagem de materiais elaborados para a Oficina Preparatória (textos norteadores, mapas, informações sobre espécies e território, apresentação, metodologia de trabalho e tabelas) que devem vir como anexo do mesmo, nos referentes formatos *.word, *.pdf, *.excel, *.shp.	30 dias após assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Relatório detalhado com a sistematização dos resultados da Oficina Preparatória, incluindo suas discussões, deliberações, fotos, lista de presença, materiais utilizados ou gerados, entre outros, nos formatos *.word e *.pdf.	70 dias após assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Mapas em formato *.jpeg e *.pdf em resolução 300dpi, e seus respectivos projetos QGIS contendo a base de dados processada de biodiversidade e pressões ambientais no território "Formosa" para uso na Oficina de Elaboração. Toda a base de dados deve ser disponibilizada também em formato shapefile. Os dados da tabela de atributos e metadados devem ser estruturados conforme padrão definido com a equipe técnica.	85 dias após assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
6	Planilhas Excel com informações e dados obtidos na consulta remota aos atores, contendo sistematização dos dados obtidos sobre espécies (alvo e beneficiadas), território, vetores de pressão e oportunidades	85 dias após assinatura do contrato	Até 5 dias após a entrega do produto

7	Projeto detalhando metodologia a ser utilizada na condução da Oficina de Elaboração contendo programação, fluxos de recepção, conversação, moderação e relatoria de diálogos pautados por metodologias colaborativas, nos formatos word e *.pdf.	100 dias após assinatura do contrato	Até 5 dias após a entrega do produto
8	Relatório detalhado com a sistematização dos resultados da Oficina de Elaboração, incluindo suas discussões, deliberações, fotos, lista de presença, materiais utilizados ou gerados, nos formatos *word e *pdf, bem como a Matriz de Ações final, nos formatos excel e *.pdf.	140 dias após assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
9	Relatório detalhado com a sistematização dos resultados da oficina para planejamento orçamentário e priorização das ações do PAT, incluindo como anexo a planilha orçamentária e a priorização das ações	170 dias após assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
10	Conteúdo do Sumário Executivo do Plano de Ação Territorial, nos formatos *word e *pdf	205 dias após assinatura do contrato	Até 20 dias após a entrega do produto
11	Sumário Executivo do Plano de Ação Territorial diagramado, incluindo: Versão interativa digital; e Versão para impressão, nos formatos *pdf e arquivos abertos em InDesign	240 dias após assinatura do contrato	Até 20 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. Os produtos podem ser agrupados nas Parcelas (Ex.: Parcela 1: Produto 1 e 2).

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 20/07/2022.

9. Condições de desembolso

Item	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 2 e 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
4	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 5 e 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%

5	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 7 e 8 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
6	Mediante entrega e aprovação do Produto 9 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
7	Mediante entrega e aprovação do Produto 10 e 11 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
Total			100%

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 e apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens não serão possíveis nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar somente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

11. Perfil da equipe a ser contratada

Profissionais com capacidade técnica e experiência em condução de oficinas participativas virtuais e que sejam comprometidos com os prazos estabelecidos, tenham facilidade de se comunicar, delimitar equipes e de sintetizar ideias, bem como conhecimento de processamento de dados espaciais de biodiversidade e pressões ambientais.

11.1-Requisitos obrigatórios/eliminatórios:

- A PROPONENTE deverá demonstrar que possui capacidade técnica (com apresentação de currículo), planejamento e conhecimento para a execução do objeto por atestado(s) comprobatório(s) de serviços executados em áreas afins, não necessariamente idênticas, com o objeto do contrato e complexidade técnica e operacional similares.
- Profissionais com experiência em moderação de oficinas participativas e virtuais.
- Experiência com geoprocessamento de dados espaciais de biodiversidade e pressões ambientais.
- Experiência em elaboração de materiais de comunicação e diagramação.
- Equipe de no mínimo 4 integrantes com formação superior.

11.2-Requisitos classificatórios/desejáveis:

- Profissionais com experiência na área ambiental ou em facilitação de eventos de planejamento na área ambiental.
- Profissionais com experiência em elaboração de Planos de Ação Nacionais ou Territoriais para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PANs/PATs).

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos e suas atribuições conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço. A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Item	Critério	Pontuação máxima
1	Experiência específica da proponente	25 pontos
2	Proposta Técnica propriamente dita	35 pontos
3	Experiência e conhecimento específico da equipe	40 pontos
Total		100 pontos

1) Experiência específica da proponente

- A. Documentos comprobatórios de execução de serviços referentes à moderação ou facilitação de eventos.
- B. Documentos comprobatórios de execução de serviços referentes à análise e geoprocessamento de dados espaciais de biodiversidade ou de pressões ambientais.
- C. Documentos comprobatórios de execução de serviços referentes à elaboração de materiais de comunicação e diagramação.

Cada comprovante apresentado será computado em 3 pontos, devendo ser apresentados ao menos uma experiência em moderação ou facilitação de eventos virtuais e uma em análise e geoprocessamento de dados espaciais de biodiversidade ou de pressões ambientais.

Experiências diretamente relacionadas a Planos de Ação Nacionais ou Territoriais para a Conservação de Espécies Ameaçadas serão multiplicados por 1,5.

2) Proposta Técnica propriamente dita

A proponente deverá descrever com objetividade e síntese as metodologias gerais a serem adotadas no levantamento e organização dos dados, na condução das oficinas (preparatória, elaboração e planejamento orçamentário/priorização), incluindo as ferramentas que serão utilizadas, e na síntese e relatoria de seus resultados.

3) Experiência da equipe técnica

A proponente deverá apresentar a relação nominal dos profissionais de nível superior da Equipe Principal, com seus respectivos currículos, acompanhados de autorização para sua inclusão na equipe técnica proposta. As titulações citadas no currículo deverão ser **comprovadas** pela apresentação de títulos emitidos por estabelecimento reconhecido pelo MEC. As experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações, emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitos declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação.

A. Equipe Principal:

- a. 1 analista de dados espaciais de biodiversidade e pressões ambientais.
- b. 2 moderadores(as)/facilitadores(as) de eventos
- c. 1 coordenador(a) geral com experiência em moderação/facilitação de eventos
- d. 1 relator(a)

Observação 1: O coordenador deverá ser um dos moderadores exigidos.

Observação 2: A equipe ideal será composta de 4 integrantes. Caso seja necessário inclusão ou exclusão de membros, deve ser justificado e comprovado o motivo da necessidade.

Observação 3: O profissional da alínea “a” poderá ainda exercer uma das funções previstas nas alíneas “b”, “c” ou “d”, acima.

B. Serão computadas até 5 experiências nos temas relacionados ao objeto por integrante da equipe, no valor de 2 pontos por experiência.

C. Se o profissional da alínea “a” exercer uma das outras funções, poderá apresentar até 10 experiências, sendo 5 para cada função.

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os critérios obrigatórios e obtiverem a **pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem)**

pontos da análise técnica (Etapa I).**B. Etapa II: Análise de Preço**

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável de Goiás e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado nesta Carta. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica da SEMAD-GO e WWF-Brasil.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á depois de findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Finalização

O WWF-Brasil se reserva do direito de finalizar em qualquer momento o presente processo de seleção.

17. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:

- Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O

Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

18. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e

seleção pelo Funbio.

- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 12, Etapas I,II e III;
e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 e 12 desta Carta Convite.

19. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 10/11/2021**.

20. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é **19/11/2021**, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

21. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC040917. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **04/11/2021** para o e-mail: proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC040917. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **08/11/2021**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

